

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

## LEI Nº 11.439, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cria a campanha Outubro Cinza, dedicada à prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Município de Fortaleza.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha Outubro Cinza, a ser realizada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de promover ações de conscientização, sensibilização e prevenção de Acidente Vascular Cerebral (AVC).

**Art. 2º** - Para a campanha Outubro Cinza, o Poder Público municipal poderá promover e intensificar ações que visem a:

I - esclarecer à população o que é o Acidente Vascular Cerebral (AVC), as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas, os cuidados preventivos e o tratamento;

II - suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam para causar o Acidente Vascular Cerebral (AVC);

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle do Acidente Vascular Cerebral (AVC);

IV - divulgar as informações relativas à temática;

V - promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à conscientização da população sobre o Acidente Vascular Cerebral (AVC).

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - Fica instituído no Município de Fortaleza o Dia Municipal da Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), que será celebrado anualmente no dia 29 de outubro e passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*

### DECRETO Nº 15.868, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 15.298, de 04 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e fiscalização de serviços de conservação, manutenção ou reforma em geral de prédios públicos de propriedade/responsabilidade do Poder Público da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para excluir de sua abrangência, os Órgãos da Administração Direta que detenham recursos orçamentários próprios, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei Complementar que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover adequações nas normas que regem os procedimentos de acompanhamento e fiscalização de serviços de conservação, manutenção ou reforma em geral de edifícios públicos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para imprimir celeridade, efetividade e eficiência nas execuções de obras, reformas, intervenções prediais, necessárias ao atendimento do interesse público;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 15.298, de 04 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 1º .....

IV – Outros Órgão da Administração Direta, que detenham recursos orçamentários próprios vinculados a Fundos Especiais, dentro dos limites financeiros estabelecidos pelo COGERFFOR, na forma do § 2º do art. 4º deste Decreto.” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 04 de janeiro de 2024.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**ATO 0041/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DE ASSIS MACDOWELL COSTA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 01/01/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0042/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PEDRO DE QUEIROZ BESSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 01/01/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 0029/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ANDRERSON RAFAEL CAVALCANTE NUNES, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** CONTRATO N 35/2023/ GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 202/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P354165/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.124,98 (dez mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.1796.0001; Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01, do orçamento da Gabinete do Prefeito - GABPREF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado é de 12

(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. SIGNATÁRIOS: **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO** – Pelo: **CONTRATANTE e Pablo Camargo Souza - Pela: CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 38/2023/ GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital 8911 do Pregão Eletrônico nº 152/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P242195/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES: NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12